

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3678/89
de 11 de dezembro de 1989

N.º 698 de 15 / 12 / 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$ 2.300.000,00 para suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

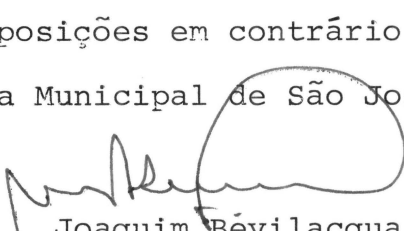
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Internos	
08.10-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
08.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
08.10-03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-3120	Material de Consumo	400.000,00
08.10-10603252.570	Limpeza Urbana	
08.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
08.10-16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120	Material de Consumo	200.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-03070212.210	Conservação de Frota	
08.20-3120	Material de Consumo	400.000,00
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
08.20-03070212.230	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20-3120	Material de Consumo	400.000,00
08.20-03070212.680	Carpintaria	
08.20-3120	Material de Consumo	150.000,00
08.20-16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20-3120	Material de Consumo	100.000,00
08.20-16915752.320	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20-3120	Material de Consumo	200.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1989.


Joaquim Bévilacqua
Prefeito Municipal

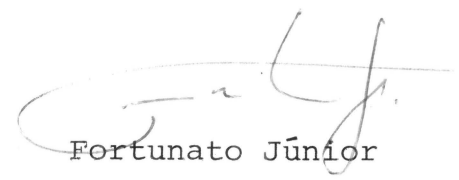
cont. da lei nº 3678/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1989.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

